



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA - SESEG
CHEFIA DA POLÍCIA CIVIL - 032a.Delegacia de Polícia

REPRESENTAÇÃO POR PRISÃO CAUTELAR TEMPORÁRIA

Controle Int.: 002595-1032/2016

Procedimento: 032-00284/2016

Data: 08/01/2016 às 10:06 horas

De: Delegado de Polícia da 032a.Delegacia de Polícia / Taquara

Para: MM. Juízo

Destino: Vara competente

Trata-se de inquérito foi instaurado em 08 de janeiro de 2016, após desmembramento do auto de prisão em flagrante sob Registro de Ocorrência nº 032-00283/2016, visando esclarecer a autoria de infração penal descrita no artigo 157, parágrafo 2º, inciso I e II do Código Penal, ocorrida na segunda-feira, dia 04/01/2016, por volta das 21h40min, no posto de gasolina situado na [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED]. No procedimento mãe (032-00283/2016) foram colhidos os seguintes elementos.

Valnei Lima da Costa, policial militar condutor, declarou "QUE no dia de hoje 08/01/2016, por volta das 03h encontrava-se em patrulhamento de rotina com seu colega de farda SUB TEN PAULO ROBERTO DA FONSECA PINHEIRO, quando foi abordado por uma mulher que não quis se identificar [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED], que informou que na residência localizada na [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] havia três homens muito suspeitos e que na posse destes havia uma motocicleta roubada, QUE resolveu ir até a residência para apurar o fato e lá chegando, foi recebido pelo nacional ALEX PEREIRA DE SOUZA, inquilino da residência; QUE explicou a denúncia a ALEX e este lhe falou que não havia nenhuma motocicleta roubada no imóvel; QUE ALEX autorizou a entrada dos policiais para revista e no interior do imóvel encontrou os nacionais WASHINGTON CEZAR MACHADO, no banheiro, e TÁLISON EDUARDO GALVÃO deitado bebendo uma cerveja; QUE durante a revista no imóvel, encontrou um simulacro de arma de fogo, do tipo pistola, de cor prata, escondido atrás do botijão de gás, dentro de um tênis; QUE encontrou também, sobre um balcão, seis telefones celulares, dois relógios e duas chaves de uma motocicleta; QUE dois celulares (Moto G e Moto E) continham fotos de TÁLISON; QUE um outro Moto G continha imagens de ALEX; QUE num outro celular da marca LG havia imagens de WASHINGTON; QUE os outros dois aparelhos, um LG e um Samsung, estavam bloqueados com senha, sem imagens; QUE ao questionar TÁLISON, este confirmou que utilizava a motocicleta

Data da impressão: 08/01/2016

Página 01/03

Rua Professora Francisca Piragibe, 80, Taquara, Rio De Janeiro - RJ.

CEP: 22710-195, TEL.:



Este documento foi gerado pelo usuário 377.***.***-00 em 27/07/2026 13:30:05

Número do documento: 2503131115126760000169063513

<https://tril.ple.ius.br:443/1o/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25031311151267500000169063613>

Assinado eletronicamente por: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - 13/03/2025 11:15:04

Num. 177994962 - Pág. 1

REPRESENTAÇÃO POR PRISÃO CAUTELAR TEMPORÁRIA

Controle Int.: 002595-1032/2016

Procedimento: 032-00284/2016

Data: 08/01/2016 às 10:06 horas

Honda CG Titan, placa LQB6142, para praticar roubos na localidade; QUE ALEX nada falou a respeito da procedência da motocicleta, que após ser efetuada consulta, confirmou ser roubada (R.O. nº 011-00023/2016); QUE encontrou a motocicleta estacionada do lado de fora do imóvel, sobre a calçada; QUE diante das evidências encontradas, resolveu conduzir todos os envolvidos até esta UPAJ para registrar a ocorrência; QUE no percurso, lembrou-se de um aviso recebido no grupo de policiais que participa sobre um roubo ocorrido no início da semana no Posto Ipiranga localizado na estrada de Jacarepaguá próximo ao local e resolveu ir até lá para saber se algum funcionário reconheceria algum dos detidos; QUE no posto encontrou o frentista SIDNEI SANTOS DE LIMA, que reconheceu ALEX como um dos autores do roubo; QUE SIDNEI ficou em dúvida sobre a participação de TÁLISON no delito; QUE WASHINGTON não foi reconhecido."

No mesmo sentido são as declarações do policial militar PAULO ROBERTO DA FONSECA PINHEIRO.

Sidnei Santos de Lima, uma das vítimas do roubo ora investigado, declarou: "QUE na última segunda-feira, dia 04/01/2016, por volta das 21h40min, o posto de gasolina no qual trabalha, localizado na E [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] foi roubado; QUE na hora do fato, estava chegando no trabalho, onde exerce a função de frentista; QUE percebeu uma Fiat Palio Weekend de cor branca parado em uma das bombas do posto; QUE ao se aproximar do carro, dois homens desceram e um deles lhe segurou pela camisa e exigiu a entrega de seu telefone celular; QUE não viu nenhuma arma de fogo, mas os homens que desembarcaram do veículo estavam com uma das mãos sob a camisa, simulando estarem armados; QUE outros dois homens ficaram no interior do carro; QUE após o roubo de seu telefone celular, os homens ainda roubaram valores do [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] QUE no dia de hoje, durante seu expediente, policiais militares chegaram no local e lhe apresentaram três suspeitos; QUE reconheceu o nacional que agora sabe se chamar ALEX PEREIRA DE SOUZA como sendo, com absoluta certeza, um dos autores do roubo ocorrido dias antes no estabelecimento; QUE foi ALEX que lhe segurou pela camisa e subtraiu o telefone celular, antes de se juntar com seus comparsas; QUE ALEX no dia do roubo usava um boné de cor azul, mas que mesmo assim conseguiu reconhecê-lo; QUE o nacional TÁLISON EDUARDO GALVÃO possui semelhanças com o outro autor que lhe abordou, mas não consegue afirmar com certeza; QUE foi conduzido até esta UPAJ para colaborar na confecção do presente R.O."

Considerando os termos de declaração colhidos e o encontro de um SIMULACRO (que estava escondido), diversos itens muito possivelmente objetos de crime (6 celulares e 2 relógios), e uma motocicleta seguramente objeto de roubo, juntamente com os próprios suspeitos numa mesma residência, nesta data, restam fortes indícios de que os presos no APF 032-00283/2016, ALEX PEREIRA DE SOUZA, WASHINGTON CEZAR MACHADO e TÁLISON EDUARDO GALVÃO, sejam integrantes de quadrilha especializada em crimes de roubo.

Quanto a ALEX PEREIRA DE SOUZA, não resta sequer dúvida do seu envolvimento em crime de roubo, uma vez que a vítima Sidnei Santos de Lima, sem demonstrar qualquer hesitação,

Data da impressão: 08/01/2016

Página 02/03

Rua Professora Francisca Piragibe, 80, Taquara, Rio De Janeiro - RJ,

CEP: 22710-195, TEL.: 2333-6520

REPRESENTAÇÃO POR PRISÃO CAUTELAR TEMPORÁRIA

Controle Int.: 002595-1032/2016

Procedimento: 032-00284/2016

Data: 08/01/2016 às 10:06 horas

o reconheceu como sendo um dos autores do crime que sofreu em seu local de trabalho em 04/01/2016.

Assim, mostra-se necessária a custódia cautelar dos indiciados para a investigação, estando presentes no caso em tela indícios suficientes de autoria e materialidade do delito (fumus commissi delicti) para a concessão da prisão temporária.

Além disso, o requisito do "periculum libertatis", por sua vez, resta evidenciado por não possuírem os suspeitos residência fixa ou laços de permanência no endereço em que foram encontrados, havendo a imprescindibilidade da prisão para as investigações do Inquérito Policial, uma vez que pretendemos ouvir outras vítimas, receber as imagens das câmeras de vigilância do posto de gasolina, obter imagens do roubo da motocicleta receptada, obter reconhecimento de pessoa, além de medida cautelar de quebra de sigilo de conversações nos celulares apreendidos que poderão indicar outros membros da quadrilha e ratificar o conluio.

Face o exposto, entende a signatária que estão presentes os requisitos que recomendam a aplicação da providência cautelar ora requerida, em face de ALEX PEREIRA DE SOUZA, WASHINGTON CEZAR MACHADO e TÁLISON EDUARDO GALVÃO, consoante o art. 1º, I, II e III, "c" da Lei 7960/89, representando a V. Exa. pela decretação da medida de prisão temporária.

Representado(s):

ALEX PEREIRA DE SOUZA
TÁLISON EDUARDO GALVÃO
WASHINGTON CEZAR MACHADO



ALINE VILASBÓAS HACKER ALVARENGA
5.023.120-0
Delegado(a) Adjunto(a)





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA - SESEG
CHEFIA DA POLÍCIA CIVIL - 032a.Delegacia de Polícia

REPRESENTAÇÃO POR PRISÃO CAUTELAR TEMPORÁRIA

Controle Int.: 002595-1032/2016

Procedimento: 032-00284/2016

Data: 08/01/2016 às 10:06 horas

De: Delegado de Polícia da 032a.Delegacia de Polícia / Taquara

Para: MM. Juízo

Destino: Vara competente

Trata-se de inquérito foi instaurado em 08 de janeiro de 2016, após desmembramento do auto de prisão em flagrante sob Registro de Ocorrência nº 032-00283/2016, visando esclarecer a autoria de infração penal descrita no artigo 157, parágrafo 2º, inciso I e II do Código Penal, ocorrida na segunda-feira, dia 04/01/2016, por volta das 21h40min, no posto de gasolina situado na [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED]. No procedimento mãe (032-00283/2016) foram colhidos os seguintes elementos.

Valnei Lima da Costa, policial militar condutor, declarou "QUE no dia de hoje 08/01/2016, por volta das 03h encontrava-se em patrulhamento de rotina com seu colega de farda SUB TEN PAULO ROBERTO DA FONSECA PINHEIRO, quando foi abordado por uma mulher que não quis se identificar na [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] que informou que na residência localizada na [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] havia três homens muito suspeitos e que na posse destes havia uma motocicleta roubada; QUE resolveu ir até a residência para apurar o fato e lá chegando, foi recebido pelo nacional ALEX PEREIRA DE SOUZA, inquilino da residência; QUE explicou a denúncia a ALEX e este lhe falou que não havia nenhuma motocicleta roubada no imóvel; QUE ALEX autorizou a entrada dos policiais para revista e no interior do imóvel encontrou os nacionais WASHINGTON CEZAR MACHADO, no banheiro, e TÁLISON EDUARDO GALVÃO deitado bebendo uma cerveja; QUE durante a revista no imóvel, encontrou um simulacro de arma de fogo, do tipo pistola, de cor prata, escondido atrás do botijão de gás, dentro de um tênis; QUE encontrou também, sobre um balcão, seis telefones celulares, dois relógios e duas chaves de uma motocicleta; QUE dois celulares (Moto G e Moto E) continham fotos de TÁLISON; QUE um outro Moto G continha imagens de ALEX; QUE num outro celular da marca LG havia imagens de WASHINGTON; QUE os outros dois aparelhos, um LG e um Samsung, estavam bloqueados com senha, sem imagens; QUE ao questionar TÁLISON, este confirmou que utilizava a motocicleta

Data da impressão: 08/01/2016

Página 01/03

Rua Professora Francisca Piragilbe, 80, Taquara, Rio De Janeiro - RJ.

CEP: 22710-195, TEL: 2333-6520



Este documento foi gerado pelo usuário 377.***.***-00 em 27/07/2026 13:30:05

Número do documento: 25031311151267600000169063513

<https://trf.jus.br/443/1a/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25031311151267600000169063613>

Assinado eletronicamente por: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - 13/03/2025 11:15:04

REPRESENTAÇÃO POR PRISÃO CAUTELAR TEMPORÁRIA

Controle Int.: 002595-1032/2016

Procedimento: 032-00284/2016

Data: 08/01/2016 às 10:06 horas

Honda CG Titan, placa LQB6142, para praticar roubos na localidade; QUE ALEX nada falou a respeito da procedência da motocicleta, que após ser efetuada consulta, confirmou ser roubada (R.O. nº 011-00023/2016); QUE encontrou a motocicleta estacionada do lado de fora do imóvel, sobre a calçada; QUE diante das evidências encontradas, resolveu conduzir todos os envolvidos até esta UPAJ para registrar a ocorrência; QUE no percurso, lembrou-se de um aviso recebido no grupo de policiais que participa sobre um roubo ocorrido no início da semana no Posto Ipiranga localizado na estrada de Jacarepaguá próximo ao local e resolveu ir até lá para saber se algum funcionário reconheceria algum dos detidos; QUE no posto encontrou o frentista SIDNEI SANTOS DE LIMA, que reconheceu ALEX como um dos autores do roubo; QUE SIDNEI ficou em dúvida sobre a participação de TÁLISON no delito; QUE WASHINGTON não foi reconhecido."

No mesmo sentido são as declarações do policial militar PAULO ROBERTO DA FONSECA PINHEIRO.

Sidnei Santos de Lima, uma das vítimas do roubo ora investigado, declarou: "QUE na última segunda-feira, dia 04/01/2016, por volta das 21h40min, o [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] localizado na [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] no Anil, foi roubado; QUE na hora do fato, estava chegando no trabalho, onde exerce a função de frentista; QUE percebeu uma Fiat Palio Weekend de cor branca parado em uma das bombas do posto; QUE ao se aproximar do carro, dois homens desceram e um deles lhe segurou pela camisa e exigiu a entrega de seu telefone celular; QUE não viu nenhuma arma de fogo, mas os homens que desembarcaram do veículo estavam com uma das mãos sob a camisa, simulando estarem armados; QUE outros dois homens ficaram no interior do carro; QUE após o roubo de seu telefone celular, os homens ainda roubaram valores do setor de gás do posto; QUE no dia de hoje, durante seu expediente, policiais militares chegaram no local e lhe apresentaram três suspeitos; QUE reconheceu o nacional que agora sabe se chamar ALEX PEREIRA DE SOUZA como sendo, com absoluta certeza, um dos autores do roubo ocorrido dias antes no estabelecimento; QUE foi ALEX que lhe segurou pela camisa e subtraiu o telefone celular, antes de se juntar com seus comparsas; QUE ALEX no dia do roubo usava um boné de cor azul, mas que mesmo assim conseguiu reconhecê-lo; QUE o nacional TÁLISON EDUARDO GALVÃO possui semelhanças com o outro autor que lhe abordou, mas não consegue afirmar com certeza; QUE foi conduzido até esta UPAJ para colaborar na confecção do presente R.O."

Considerando os termos de declaração colhidos e o encontro de um SIMULACRO (que estava escondido), diversos itens muito possivelmente objetos de crime (6 celulares e 2 relógios), e uma motocicleta seguramente objeto de roubo, juntamente com os próprios suspeitos numa mesma residência, nesta data, restam fortes indícios de que os presos no APF 032-00283/2016, ALEX PEREIRA DE SOUZA, WASHINGTON CEZAR MACHADO e TÁLISON EDUARDO GALVÃO, sejam integrantes de quadrilha especializada em crimes de roubo.

Quanto a ALEX PEREIRA DE SOUZA, não resta sequer dúvida do seu envolvimento em crime de roubo, uma vez que a vítima Sidnei Santos de Lima, sem demonstrar qualquer hesitação,

Data da impressão: 08/01/2016

Página 02/03

Rua Professor Francisco Piragibe, 80, Taquara, Rio De Janeiro - RJ,

CEP: 22710-195, TEL.: 2333-6520

REPRESENTAÇÃO POR PRISÃO CAUTELAR TEMPORÁRIA

Controle Int.: 002595-1032/2016

Procedimento: 032-00284/2016

Data: 08/01/2016 às 10:06 horas

o reconheceu como sendo um dos autores do crime que sofreu em seu local de trabalho em 04/01/2016.

Assim, mostra-se necessária a custódia cautelar dos indiciados para a investigação, estando presentes no caso em tela indícios suficientes de autoria e materialidade do delito (fumus commissi delicti) para a concessão da prisão temporária.

Além disso, o requisito do "periculum libertatis", por sua vez, resta evidenciado por não possuírem os suspeitos residência fixa ou laços de permanência no endereço em que foram encontrados, havendo a imprescindibilidade da prisão para as investigações do Inquérito Policial, uma vez que pretendemos ouvir outras vítimas, receber as imagens das câmeras de vigilância do posto de gasolina, obter imagens do roubo da motocicleta receptada, obter reconhecimento de pessoa, além de medida cautelar de quebra de sigilo de conversações nos celulares apreendidos que poderão indicar outros membros da quadrilha e ratificar o conluio.

Face o exposto, entende a signatária que estão presentes os requisitos que recomendam a aplicação da providência cautelar ora requerida, em face de ALEX PEREIRA DE SOUZA, WASHINGTON CEZAR MACHADO e TÁLISON EDUARDO GALVÃO, consoante o art. 1º, I, II e III, "c" da Lei 7960/89, representando a V. Exa. pela decretação da medida de prisão temporária.

Representado(s):

ALEX PEREIRA DE SOUZA
TÁLISON EDUARDO GALVÃO
WASHINGTON CEZAR MACHADO


ALINE VILASBÔAS HACKER ALVARENGA

Delegado(a) Adjunto(a)



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA - SESEG
CHEFIA DA POLÍCIA CIVIL
032a.Delegacia de Policia
Rua Professora Francisca Piragibe, 80, Taquara, Rio De Janeiro
- RJ, CEP: 22710-195, TEL.: 2333-6520

GUIA DE REMESSA

Expedição

Controle Int.: E09-002604-1032/2016

-002604-1032/2016*

Procedimento: SESOP

Data: 08/01/2016 às 10:31

De: 032a.Delegacia de Policia/Taquara

Para: VARA CRIMINAL COMPETENTE POR DISTRIBUIÇÃO

Conteúdo:

Procedimento: 032-00284/2016

002595-1032/2016

Representação de Prisão Cautelar

- MM. Juizo

Nome do Emitente: LUIZ CARLOS ANDRADE FREITAS

CARIMBO

Recibo Destinatário

Nome e Matrícula:

Data:

FE 000045-23 2016 8 19 0203 Set 06/01/159 CPQ 22471

Data da impressão: 08/01/2016

Página 01/01



Este documento foi gerado pelo usuário 377.***.***.00 em 27/07/2025 13:30:05
Número do documento: 25031311151278300000169063614
<https://trj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25031311151278300000169063614>
Assinado eletronicamente por: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - 13/03/2025 11:15:04

Num. 177994963 - Pág. 1



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA - SESEG
CHEFIA DA POLÍCIA CIVIL
032a.Delegacia de Policia

██████████ Taquara, Rio De
Janeiro - RJ, CEP: 22710-195, TEL.: ██████████

Despacho

Controle Int.: 002582-1032/2016

Data: 08/01/2016 às 09:39

Procedimento: 032-00284/2016

Despacho N°: 1º Despacho de Inquérito

Categoria: Inquérito

Status: Em Andamento

Prazo: 29 dias

Após análise dos fatos noticiados no presente procedimento, determino:

1. Instaure-se inquérito policial;
2. Junte-se a Portaria, devendo o GI cumprir as determinações nela exaradas;
3. Numere as páginas;

Depois de cumpridas as diligências acima mencionadas, volte conclusos os autos a Autoridade Policial presidente.


ALINE VILASBÔAS HACKER ALVARENGA

Delegado(a) Adjunto(a) -
██████████

Data da impressão: 08/01/2016

Página 01/01

Responsável pela Investigação: - ALINE VILASBÔAS HACKER ALVARENGA - 5.023.120-0





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA - SESEG
CHEFIA DA POLÍCIA CIVIL
032a.Delegacia de Policia
Rua Professora Francisca Piragibe, 80, Taquara, Rio De
Janeiro - RJ, CEP: 22710-195, TEL.: 2333-6520

TERMO DE DECLARAÇÃO

Controle Int.: 003443-1032/2016

Procedimento: 032-00284/2016

Data: 11/01/2016 às 13:52

Nome: VANDA MARIA FIGUEIREDO DE CARVALHO (Vítima)

Nacionalidade: Brasileira

Naturalidade: RIO DE JANEIRO

Nascimento: 09/11/1952

Cor: Branca

Sexo: Feminino

Profissão: Aposentado(a)

Estado Civil: Casado(a)

Documento: 2914084 IFP, emissão em

Filiação: INAR DIAS DE FIGUEIREDO e DIVA BRANDÃO DE FIGUEIREDO

Endereço Residencial:

Estrada DO BANANAL, 956 - BL. 1 / 410,

FREGUESIA - RIO DE JANEIRO, RJ - Brasil

Tel.: 2135924821

Costumes:

Contradita (SEM):

Compromisso Legal:

Inquirido, DISSE:

Que, comparece a esta distrital atendendo a convite da Autoridade Policial, presente neste ato, onde esclarece que no dia 04/01/2015, por volta das 21:40h, estava com seu marido ANTONIO CARLOS DA SILVA, e parou para abastecer seu veículo no posto BR, situado na [REDACTED] quando foram abordados por um homem, que agora sabe chamar-se ALEX PEREIRA DE SOUZA, RG [REDACTED] que abriu a porta do motorista, onde a declarante se encontrava e diante de grande ameaça e de maneira violenta retirou a bolsa da declarante, na qual havia R\$50,00, telefone celular, documentos pessoais e do veículo (Onix - cor branca, placas LRI-7925); Que, seu marido e o homem entraram em luta corporal e seu marido foi jogado no chão, momento em que o autor se evadiu em direção a um automóvel branco, não identificado, que tomou a direção a Freguesia; Que, neste dia a declarante estava levando seu marido a emergência Oftalmológica na Barra da Tijuca; Que, neste ato reconhece o nacional ALEX PEREIRA DE SOUZA, como o homem que subtraiu seus pertences e documentos e entrou em luta corporal com seu marido;

Data da impressão: 11/01/2016

Página 01/02

TERMO DE DECLARAÇÃO

Controle Int.: 003443-1032/2016

Procedimento: 032-00284/2016

Data: 11/01/2016 às 13:52

Que, esclarece ainda que no dia do fato se dirigiu a 16ª DP-Barra da Tijuca onde foi confeccionado o R.O. 016-00136/2016; E mais não disse. Nada mais havendo, mandou a Autoridade Policial encerrar o presente Termo que, lido e achado conforme, assina com o(a) Vitima.

Eu, PAULO CÉSAR C. DE SOUSA, escrivão nomeado para este ato, matrícula [REDACTED] o lavrei e assino.

ALINE VILASBÔAS HACKER ALVARENGA
Delegado(a) Adjunto(a) -
5.023.120-0

PAULO CÉSAR C. DE SOUSA
Inspetor de Polícia - [REDACTED]


VANDA MARIA FIGUEIREDO DE CARVALHO
Vitima

Data da impressão: 11/01/2016

Página 02/02



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA - SESEG
CHEFIA DA POLÍCIA CIVIL
032a.Delegacia de Polícia
Rua Professora Francisca Piragibe, 80, Taquara, Rio De
Janeiro - RJ, CEP: 22710-195, TEL.: 2333-6520

AUTO DE RECONHECIMENTO DE OBJETO

Controle Int.: 003446-1032/2016

Procedimento: 032-00284/2016

Data: 11/01/2016 às 14:02

Reconhecedor:

VANDA MARIA FIGUEIREDO DE CARVALHO

Identidade - 2914084 / IFP

██████████ RIO DE JANEIRO

Primeira Testemunha:

ANTONIO CARLOS DA SILVA - ██████████
Estr. do Bananal, 956, Bl 01/410. Freguesia.

Segunda Testemunha:

LUIS LOPES - ██████████
32* DP

VANDA MARIA FIGUEIREDO DE CARVALHO, já ouvido(a) à(s) fl(s)., na presença das testemunhas, e após a observância do que dispõe o Artigo 226, item I, do Código de Processo Penal, disse que, RECONHECE dentre o(s) objeto(s) apresentado(s) em sua declaração o(s) objeto(s) mencionado(s) abaixo:

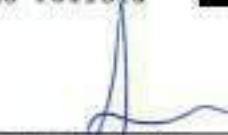
Fotografia do nacional ALEX PEREIRA DE SOUZA, filho de JOSE ALEXSANDRO FENELON DE SOUZA e SIMONE PERIERA DA SILVA, nascimento 18/10/1991, RG: ██████████ PF-085600/2013.

Nada mais havendo, mandou a autoridade encerrar este Auto que, lido e achado conforme, vai por todos assinado.

ALINE VILASBÔAS HACKER ALVARENGA
Delegado(a) Adjunto(a) - 5.023.12

PAULO CÉSAR C. DE SOUSA
Inspetor de Polícia - ██████████


ANTONIO CARLOS DA SILVA
03.971.654-3


LUIS LOPES
968.865-6


VANDA MARIA FIGUEIREDO DE CARVALHO

Reconhecedor
Identidade - 2914084 / IFP

Data da impressão: 11/01/2016

Página 01/02



Data: 11/01/2016 às 14:02





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA - SESEG
CHEFIA DA POLÍCIA CIVIL
032a. Delegacia de Polícia
Rua Professora Francisca Piragibe, 80, Taquara, Rio De
Janeiro - RJ, CEP: 22710-195, TEL.: 2333-6520

AUTO DE RECONHECIMENTO DE OBJETO

Controle Int.: 003446-1032/2016

Procedimento: 032-00284/2016

Data: 11/01/2016 às 14:02

Reconhecedor:

VANDA MARIA FIGUEIREDO DE CARVALHO

Identidade - 2914084 / IFP

Estrada DO BANANAL 956, BL. 1 / 410, FREGUESIA, RIO DE JANEIRO

Primeira Testemunha:

ANTONIO CARLOS DA SILVA - [REDACTED]
Estr. do Bananal, 956, Bl 01/410. Freguesia.

Segunda Testemunha:

LUIS LOPES - [REDACTED]
32ª DP

VANDA MARIA FIGUEIREDO DE CARVALHO, já ouvido(a) à(s) fl(s)., na presença das testemunhas, e após a observância do que dispõe o Artigo 226, item I, do Código de Processo Penal, disse que, RECONHECE dentre o(s) objeto(s) apresentado(s) em sua declaração o(s) objeto(s) mencionado(s) abaixo:

Fotografia do nacional ALEX PEREIRA DE SOUZA, filho de JOSE ALEXSANDRO PENELON DE SOUZA e SIMONE PEREIRA DA SILVA, nascimento 18/10/1991, RG: 25.729.457-9, PF-085600/2013.

Nada mais havendo, mandou a autoridade encerrar este Auto que, lido e achado conforme, vai por todos assinado.

ALINE VILASBOAS HACKER ALVARENGA

Delegado(a) Adjunto(a) - 5.023.12

PAULO CÉSAR C. DE SOUSA

Inspetor de Polícia - [REDACTED]

Antonio Carlos da Silva
ANTONIO CARLOS DA SILVA

03.971.654-3

LUIS LOPES

Vanda Maria Figueiredo de Carvalho
VANDA MARIA FIGUEIREDO DE CARVALHO

Reconhecedor

Identidade - 2914084 / IFP

Data da impressão: 11/01/2016

Página 01/02



Data: 11/01/2016 às 14:02

Data da impressão: 11/01/2016

Página 02/02



Este documento foi gerado pelo usuário 377.***.***-00 em 27/07/2026 13:30:06

Número do documento: 25031311151317900000169063617

<https://trj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25031311151317900000169063617>

Assinado eletronicamente por: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - 13/03/2025 11:15:04

Num. 177994966 - Pág. 4



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA - SESEG
CHEFIA DA POLÍCIA CIVIL
032a.Delegacia de Polícia
Rua Professora Francisca Piragibe, 80, Taquara, Rio De
Janeiro - RJ, CEP: 22710-195, TEL.: 2333-6520

AUTO DE RECONHECIMENTO DE OBJETO

Controle Int.: 003446-1032/2016

Procedimento: 032-00284/2016

Data: 11/01/2016 às 14:02

Reconhecedor:

VANDA MARIA FIGUEIREDO DE CARVALHO

Identidade - 2914084 / IFP

██████████ RIO DE JANEIRO

Primeira Testemunha:

ANTONIO CARLOS DA SILVA - ██████████
Estr. do Bananal, 956, Bl 01/410. Freguesia.

Segunda Testemunha:

LUIS LOPES - ██████████
32ª DP

VANDA MARIA FIGUEIREDO DE CARVALHO, já ouvido(a) à(s) fl(s)., na presença das testemunhas, e após a observância do que dispõe o Artigo 226, item I, do Código de Processo Penal, disse que, RECONHECE dentre o(s) objeto(s) apresentado(s) em sua declaração o(s) objeto(s) mencionado(s) abaixo:

Fotografia do nacional ALEX PEREIRA DE SOUZA, filho de JOSE ALEXSANDRO FENELON DE SOUZA e SIMONE PEREIRA DA SILVA, nascimento 18/10/1991, RG: ██████████ PF-085600/2013.

Nada mais havendo, mandou a autoridade encerrar este Auto que, lido e achado conforme, vai por todos assinado.

ALINE VILASBÔAS HACKER ALVARENGA
Delegado(a) Adjunto(a) - 5.023.12

PAULO CESAR C. DE SOUSA
Inspetor de Polícia - 872.018-7

Antonio Carlos da Silva
ANTONIO CARLOS DA SILVA

03.971.654-3

LUIS LOPES
LUIS LOPES

Vanda Maria Figueiredo de Carvalho
VANDA MARIA FIGUEIREDO DE CARVALHO

Reconhecedor
Identidade - 2914084 / IFP

Data da impressão: 11/01/2016

Página 01/02



Data: 11/01/2016 às 14:02

Data da impressão: 11/01/2016

Página 02/02



Este documento foi gerado pelo usuário 377.***.***-00 em 27/07/2026 13:30:06

Número do documento: 25031311151317900000169063617

<https://trj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25031311151317900000169063617>

Assinado eletronicamente por: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - 13/03/2025 11:15:04



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA - SESEG
CHEFIA DA POLÍCIA CIVIL

016a.Delegacia de Polícia

Praça Desemb. Araújo Jorge, S/N, Barra Da Tijuca, Rio De Janeiro - RJ,
CEP: 22611-220, TEL.: 2333-6306

REGISTRO DE OCORRÊNCIA

Nº 016-00136/2016

Data/Hora Início do Registro: 05/01/2016 13:49 Final do Registro: 05/01/2016 14:04
Origem: Atendimento Balcão 01616/00133-0 Circunscrição: 032a.Delegacia de Polícia
Responsável p/ Investigação: NILTON JOSÉ ALVES DA COSTA

Ocorrências

Furto

Furto outros

Capitulação: artigo 155 do CP

Motivo Presumido: Ambição

Data e fato: 04/01/2016 21:30 e 04/01/2016 22:00

Local: 220000 Bairro: ANIL Município: RIO DE JANEIRO-RJ CEP:

Posto de Combustíveis ESQUILDO

Despacho da Autoridade

EM EXERCÍCIO PELA AUTORIDADE POLICIAL DA 4ª EP.

Considerando as informações prestadas pela vítima que não trazem elementos mínimos capazes de dar início às investigações sobre a autoria delitiva;
Considerando a ausência de testemunhas dos fatos;
Considerando a impossibilidade de recuperação da res;
Considerando os fatores de resolução aplicáveis em sede policial;
Determino a suspensão temporária do procedimento até o surgimento de novas evidências.

THALES NOGUEIRA CAVALCANTI V. BRAGA

Id Funcional: 43953344

Envolvido(s)

Vítima - Furto outros

Nome: VANDA MARIA FIGUEIREDO DE CARVALHO - ID civil confirmada - Comunicante

CPF/CIC Nº 078.983.067-16 M.FAZ

Identidade Nº 2914084 IFP

Data/Impressão: 11/01/2016 Impresso por: RODOLFO WALDECK PENCO MONTEIRO

Protocolo nº: 000993-1016/2016

Para acompanhar o seu Registro de Ocorrência, acesse o endereço eletrônico www.policiacivil.rj.gov.br, informando número do procedimento, código de acesso e

1 de 3

www.policiacivil.rj.gov.br

Código de acesso: 416E5



Este documento foi gerado pelo usuário 377.***.***-00 em 27/07/2026 13:30:06

Número do documento: 25031311151332700000169063618

<https://trj.rj.gov.br/443/1g/Processo/ConsultaDocumento/IsView.seam?x=25031311151332700000169063618>

Assinado eletronicamente por: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - 13/03/2025 11:15:04

Num. 177994968 - Pág. 1

REGISTRO DE OCORRÊNCIA**Nº 016-00136/2016**

Data/Hora Início do Registro: 05/01/2016 13:49 Final do Registro: 05/01/2016 14:04
Origem: Atendimento Balcão 01616/00133-0 Circunscrição: 032a.Delegacia de Polícia
Responsável p/ Investigação: NILTON JOSÉ ALVES DA COSTA

Residente na Estrada DO BANANAL 956 BL. 1 / 410 Bairro: FREGUESIA Município: RIO DE JANEIRO RJ CEP:
Telefone Nº: 35924821

Filho de: INAR DIAS DE FIGUEIREDO e DIVA BRANDÃO DE FIGUEIREDO Data de nascimento: 09/11/1952
Naturalidade: RIO DE JANEIRO-RJ Nacionalidade: Brasileira Sexo: Feminino Cor: Branca Estado Civil: Casado(a)
Ocupação Principal: Aposentado(a)

Autor - Furto outros

Nome: NÃO IDENTIFICADO - Não identificado

Nacionalidade: Brasileira

Bem(ns) Envolvido(s)**Outros Materiais**

Proprietário: VANDA MARIA FIGUEIREDO DE CARVALHO
Portador: VANDA MARIA FIGUEIREDO DE CARVALHO
Situação: Subtraído Destino: Ignorado
50 Unidade(s) de R\$ 50,00 em espécie
Tipo do Bem: Moedas/Cédulas
Valor aproximado: 50,00 Tipo de Moeda: Real

Proprietário: VANDA MARIA FIGUEIREDO DE CARVALHO
Portador: VANDA MARIA FIGUEIREDO DE CARVALHO
Situação: Subtraído Destino: Ignorado
4 Unidade(s) de CPF
Carteira de identidade
CNH
título de eleitor
Tipo do Bem: Documentos diversos
Valor aproximado: 1,00 Tipo de Moeda: Real
todos em nome da própria

Proprietário: VANDA MARIA FIGUEIREDO DE CARVALHO
Portador: VANDA MARIA FIGUEIREDO DE CARVALHO
Situação: Subtraído Destino: Ignorado
1 celular de cor azul
Tipo do Bem: Telefone Celular
Valor aproximado: 1000,00 Tipo de Moeda: Real
Tel: (55) [REDACTED] Operadora: VIVO. Nº de Série: 00. Nº do Imei: 00. (Motorola) (Motorola MOTO G 2014)
Autoriza aviso do roubo e furto à operadora
a vítima não apresentou nem o IMEI e nem a nota fiscal do aparelhop

Data/Impressão: 11/01/2016 Impresso por: RODOLFO WALDECK PENCO MONTEIRO
Protocolo nº: 000993-1016/2016
Para acompanhar o seu Registro de Ocorrência, acesse o endereço eletrônico www.policiacivil.rj.gov.br, informando número do procedimento, código de acesso e

2 de 3
www.policiacivil.rj.gov.br
Código de acesso: 416E5

Este documento foi gerado pelo usuário 377.***.***-00 em 27/07/2026 13:30:06
Número do documento: 25031311151332700000169063618
<https://trj.rj.gov.br/443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25031311151332700000169063618>
Assinado eletronicamente por: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - 13/03/2025 11:15:04

Num. 177994968 - Pág. 2

REGISTRO DE OCORRÊNCIA

Nº 016-00136/2016

Data/Hora Início do Registro: 05/01/2016 13:49 Final do Registro: 05/01/2016 14:04

Origem: Atendimento Balcão 01616/00133-0 Circunscrição: 032a.Delegacia de Polícia

Responsável p/ Investigação: NILTON JOSÉ ALVES DA COSTA

Proprietário: VANDA MARIA FIGUEIREDO DE CARVALHO

Portador: VANDA MARIA FIGUEIREDO DE CARVALHO

Situação: Subtraído Destino: Ignorado

1 CRLV 2015 do veículo ÔNIX de cor branca, placa LRI [REDACTED]

Tipo do Bem: Documento do Veículo

Valor aproximado: 1,00 Tipo de Moeda: Real

a vítima não apresentou nenhum documento do veículo

"Declaro estar ciente de que todos os dados deste registro poderão ser utilizados no combate à violência e à criminalidade"

Dinâmica do Fato

Relata a comunicante/vítima que, na data de ontem, por volta das 21:41, parou para abastecer o seu veículo num [REDACTED] [REDACTED] da [REDACTED] e foi abordado por um elemento que abriu a porta do motorista e furtou a bolsa da comunicante com R\$ 50,00, celular, documento do veículo e documentos pessoais; QUE, após concretizar o furto, o autor entrou num veículo de cor branca e fugiu na direção de Jacarepaguá; QUE a vítima não apresentou testemunhas para tal fato e não tem condições de reconhecer o autor do crime.

NILTON JOSÉ ALVES DA COSTA
Inspetor de Polícia - [REDACTED]

3 de 3

Data/Impressão: 11/01/2016 Impresso por: RODOLFO WALDECK PENCO MONTEIRO

www.policiacivil.rj.gov.br

Protocolo nº: 000993-1016/2016

Código de acesso: 418E5

Para acompanhar o seu Registro de Ocorrência, acesse o endereço eletrônico www.policiacivil.rj.gov.br, informando número do procedimento, código de acesso e

Este documento foi gerado pelo usuário 377.***.***-00 em 27/07/2026 13:30:06

Número do documento: 25031311151332700000169063618

<https://trj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25031311151332700000169063618>

Assinado eletronicamente por: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - 13/03/2025 11:15:04



ROWEB

Qualificados



Categoria:	Pessoa Física Outras	Ramo de Atividade:	
Nome:	FRANCISCO BRUNO DE SOUZA CASTRO	Sexo:	Masculino
Vulgo:		Nascimento:	14/08/1986
Pai:	FRANCISCO DE SOUZA CASTRO	Mãe:	ANA MARIA FREIRE DE SOUZA
Nacionalidade:	Brasileira	Naturalidade:	GUARACIABA DO NORTE
Cor:	Branca	Estado Civil:	Casado(x)
Qualificação:	ID civil conferida	Escolaridade:	1ª Gera
		Profissão:	Motociclista
		Lotação:	Incompleta

☐ Comprovação ☐ Representação ☐ Hospitalizada ☐ Falecido ☐ Passa ☐ Flagrante

Documentos

N.Doc:200402802866 Tp Doc:Identidade (outros estados) Expedidor:SSP/CE Expedic?o:
 N.Doc:020.412.363-10 Tp Doc:CPF/CIC Expedidor:M.FAZ Expedic?o:
 N.Doc:200402802866 Tp Doc:Identidade (outros estados) Expedidor:SSP/CE Expedic?o:
 N.Doc:020.412.363-10 Tp Doc:CPF/CIC Expedidor:M.FAZ Expedic?o:

Endereços

TIPO:Residencial Travessa:Gregório,7 (Roupa Suja) BAIRRO:Rocinha MINIC:Rio De Janeiro UF:RJ CEP:22461261 TEL.:2133226665
 TIPO:Residencial Rua:General Flores Da Cunha,03 (Casa) BAIRRO:Vidigal MINIC:Rio De Janeiro UF:RJ CEP: TEL.:21993575599
 TIPO:Residencial Travessa:Gregório,7 (Roupa Suja) BAIRRO:Rocinha MINIC:Rio De Janeiro UF:RJ CEP:22461261 TEL.:2133226665
 TIPO:Residencial Rua:General Flores Da Cunha,03 (Casa) BAIRRO:Vidigal MINIC:Rio De Janeiro UF:RJ CEP: TEL.:21993575599

Envolvimento

Roubo de Veículo - Moto -- Vítima

https://roweb.pcivil.rj.gov.br/det_quali.aspx?qlfcd=231060469&isp=0

08/01/2016



Este documento foi gerado pelo usuário 377.***.***-00 em 27/07/2026 13:30:06

Número do documento: 25031311151348700000169063620

<https://trj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25031311151348700000169063620>

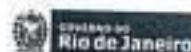
Assinado eletronicamente por: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - 13/03/2025 11:15:04

Num. 177994969 - Pág. 1



ROWeb

Qualificados



Categoria: Pessoa Jurídica Nome: DROGARIA EXPRESSO MT LTDA Vulgo: DROGARIA EXPRESSO País: Brasileira Nacionalidade: Brasileira Cor: Qualificação: 	Ramo de Atividade: Sexo: Mãe: Naturalidade: Escolaridade: Lotação: 	Nascimento: Estado Civil: Profissão:
☐ Condenado ☐ Representado ☐ Hospitalizado ☐ Falecido ☐ Preso ☐ Flagrado		
Documentos N.Doc:05.097.2020091-17 Tp Doc:CGC/CNPJ Expedidor:MFAZ Expedio?o:		
Endereço TIPO:Comercial Estrada:Da Gávea,642 (Farmácia) BAIRRO:Sao Conrado MINIC:Rio De Janeiro UF:RJ CEP:22616002 TEL.:21332455675		
Envolvimento Roubo a Estabelecimento Comercial -- Lesado		

https://roweb.pcivil.rj.gov.br/det_quali.aspx?qlfcid=231060580&isp=0

08/01/2016



Este documento foi gerado pelo usuário 377.***.***-00 em 27/07/2026 13:30:06
 Número do documento: 25031311151348700000169063620
<https://trj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25031311151348700000169063620>
 Assinado eletronicamente por: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - 13/03/2025 11:15:04